

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

“Reajusta o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Januária Instituído pela Lei 2.278/2011 e Dá Outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 2.278/2011, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica reajustado em 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento), a partir de abril de 2015, o Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O percentual de reajuste proposto no *caput* deste artigo tem base de cálculo o reajuste concedido através da Lei Municipal nº 2.449/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de abril de 2015.

Câmara Municipal de Januária/MG, em 29 de junho de 2015.

RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES
Ver. Rodrigo Fernandes
Presidente

ADEMIR BATISTA OLIVEIRA
Ver. Ademir Batista
1º Secretário